



## **EDITAL Nº 04/2022 - IFES/FACTO**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE CURSOS EM REDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na equipe multidisciplinar de apoio no âmbito do **“Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a Distância”**.

O Projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e tem como objetivo a oferta de cursos em rede na modalidade a distância, fomentando EaD de forma institucionalizada e minimizando os impactos sofridos com a pandemia do COVID-19. Um resumo do Projeto pode ser lido no Anexo V.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de especialistas para prestar apoio à execução do “**Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a Distância**” será regida por este Edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Projeto.
- 1.3. Para áreas de especialidades com caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas do Projeto.
- 1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2022/](http://www.facto.org.br/edital-2022/)).
- 1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do Projeto.
- 1.6. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.7. Os pré-requisitos e as atribuições dos candidatos estão discriminados neste Edital, no item 2.
- 1.8. A participação de servidor do Ifes como candidato no presente Edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.9. A seleção realizada no âmbito deste Edital terá validade por dezoito (18) meses, sem prorrogação.

## 2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

- 2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

**Quadro 1**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Área de Especialidade do Bolsista</b>	<b>Vagas</b>	<b>Meses de Trabalho (máximo)</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
1	Produção de Vídeo	1	12	20	80	Graduação em Design ou Cinema ou Animação ou Produção de Vídeo ou Audiovisual ou Multimídia ou Multimeios ou Artes Visuais ou Comunicação Social,

						<p>em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> nas mesmas áreas ou em Educação.</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação como produtor de vídeo em cursos ofertados na modalidade a distância ou de 5 (cinco) trabalhos profissionais na área de produção de vídeo e/ou animação educativa.</p>
2	Coordenação de Professores Mediadores	1	12	20	80	<p>Graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura, em instituições reconhecidas pela MEC, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar.</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em equipe multidisciplinar em ofertas na modalidade a distância.</p>
3	Audiodescrição	CR*	10	20	80	<p>Graduação em qualquer área, em instituição reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação e formação na área de audiodescrição de, no mínimo, 180 horas.</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de audiodescrição.</p>

4	Tradução e Interpretação de Libras	CR*	10	20	80	<p>Graduação em Letras/Libras, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área.</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como tradutor e intérprete de Libras.</p>
---	------------------------------------	-----	----	----	----	--

\*CR - Cadastro de Reserva

## 2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Ter vínculo comprovado com o Ifes (servidor efetivo, professor substituto, terceirizado, estagiário, aluno, bolsista, contratado).
- 2.2.2. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no Quadro 1, assim como disponibilidade de carga horária e requisitos.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

### 3.1. Atribuições Comuns:

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas (presenciais ou on-line) com a Coordenação do Projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação do Projeto.
- 3.1.3. Prestar suporte aos professores e demais bolsistas participantes do Projeto acerca de sua área de especialidade.
- 3.1.4. Responder aos questionamentos num prazo máximo de 24h úteis.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2022/](http://www.facto.org.br/edital-2022/) (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar as informações e os documentos que devem compor o e-mail de inscrição, enviando-os (em um PDF único) para o endereço [cursoseademrede@ifes.edu.br](mailto:cursoseademrede@ifes.edu.br) e seguindo o modelo apresentado no Anexo I.
- 4.1.3. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para [cursoseademrede@ifes.edu.br](mailto:cursoseademrede@ifes.edu.br)

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no Anexo I.

- 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9.

#### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

<b>Bolsista</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa (em R\$)</b>
Produção de Vídeo	Especialista ( <i>lato sensu</i> )	1.300,00
Coordenação de Professores Mediadores	Especialista ( <i>lato sensu</i> )	1.300,00
Audiodescrição	Especialista ( <i>lato sensu</i> )	1.300,00
Tradução e Interpretação de Libras	Especialista ( <i>lato sensu</i> )	1.300,00

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
  - 6.1.1. Análise de Currículo.
  - 6.1.2. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados, pré-qualificados na etapa anterior.
- 6.2. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2022/](http://www.facto.org.br/edital-2022/)).
- 6.3. Os períodos da análise de currículos e da realização das entrevistas encontram-se no item 9.
- 6.4. A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 6.6. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos nos itens 2.1 e 2.2.
- 6.7. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.8. A documentação referente aos títulos e às experiências constantes como pré-requisitos não contarão na somatória da pontuação classificatória.
- 6.9. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
  - 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional.
  - 7.2.2. Se perdurar o empate, maior pontuação na entrevista.
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (Anexo IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail [cursoseademrede@ifes.edu.br](mailto:cursoseademrede@ifes.edu.br) .
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos, não havendo segunda instância de recurso.

## 9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2.
- 9.2. Os resultados e a convocação para entrevista serão disponibilizados no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2022/](http://www.facto.org.br/edital-2022/)).

**Quadro 2 - Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	11/01/2022
Inscrições (Envio da Documentação)	11 a 24/01/2022
Resultado Parcial (Análise da Documentação)	28/01/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	28 a 31/01/2022
Resultado dos recursos e convocação para a entrevista	02/02/2022
Período de realização das entrevistas	03 e 04/02/2022
Resultado Preliminar	07/02/2022
Envio de recursos relativos à entrevista	07 e 08/02/2022
Resultado dos recursos	10/02/2022
Resultado Final	10/02/2022

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação do Projeto e por representante indicado pela Diretoria da Facto.
- 10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste Edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 11 de janeiro de 2022.



**KLINGER CECCON CAPRIOLI**

**Diretor Técnico - Facto**

## **ANEXO I – MODELO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO**

### **ASSUNTO:**

INSCRIÇÃO EDITAL 04/2022

### **CORPO DO E-MAIL:**

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone (com WhatsApp):

E-mail:

### **ANEXOS (todos no formato PDF e em um único arquivo):**

- Cópia simples do RG e CPF
- Anexo III - Termo de Compromisso
- Anexo VI - Pontuação Pretendida
- Documentação comprobatória

## ANEXO II – PONTUAÇÃO

<b>Eixo</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de Pontos</b>
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10	10
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	7	7
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5	10
Experiência e Atualização Profissional	Experiência profissional na área de atuação (por ano)	1	13
	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 20h - realizado nos últimos 5 anos)	1	10
Entrevista	Entrevista por Webconferência	50	50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº (se tiver) \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para o processo seletivo de bolsistas da equipe  
multidisciplinar de apoio no âmbito do “Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a  
Distância” assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de  
\_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de  
trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha  
atuação junto ao mencionado Projeto.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima  
resultará em minha exclusão da ação e na inabilitação nos próximos processos  
seletivos.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do processo seletivo de bolsistas da equipe multidisciplinar de apoio no âmbito do “**Projeto de Cursos em Rede na Modalidade a Distância**”:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) Análise de Currículo

( ) Entrevista

**CARGO:**

---

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**

---

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:**

---

---

---

---

---

---

Vitória-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura

**ANEXO V – RESUMO DO PROJETO**  
**CURSOS EM REDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Trata-se de uma ação promovida pela reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) por meio do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor para articulação com todos os campi do Ifes.

O objeto é um projeto piloto para incentivar a oferta de cursos em Rede na modalidade a distância, sem distinção entre cursos já ofertados ou novos cursos, tendo os campi do Ifes como campus ofertante e/ou campus polo. Oportunamente, os polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) também poderão aderir ao Projeto. Os cursos poderão ser oferecidos em qualquer nível e terão processos seletivos centralizados.

O objetivo macro desta ação é aumentar o número de matrículas por meio da Educação a Distância (EaD) e fomentar a modalidade a distância de forma institucionalizada, além de buscar formas de minimizar os impactos sofridos com a pandemia do COVID-19, em especial, pela não realização de processos seletivos de alunos.

Para que esta proposta seja desenvolvida, é necessária a formação de uma Equipe Multidisciplinar, que é um grupo de produção intelectual, material ou de ambos, composta por integrantes que atuam em áreas diferentes, mas que se completam para o desenvolvimento de um projeto específico.

Uma síntese das atividades dos membros da Equipe Multidisciplinar está listada a seguir:

<b>Produção de Vídeo</b>	Roteirização, produção, gravação e edição de vídeos (videoaula, motion graphics instrucional, vídeo interativo, entre outros) para serem utilizados como material educacional, divulgação, depoimentos, etc. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela Coordenação do Projeto.
<b>Coordenação de Professores Mediadores</b>	Responsável pela coordenação dos Professores Mediadores que atuam nos cursos, bem como pelo acompanhamento dos acessos, das atividades acadêmica-pedagógicas e de mediação/interação realizadas por estes Professores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), reportando, periodicamente, aos Professores Formadores, Coordenadores dos Cursos e do Projeto sobre a atuação dos Professores Mediadores e o andamento do processo de ensino-aprendizagem. Responsável, também, por informes e

	contatos necessários entre as equipes dos cursos. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela Coordenação do Projeto.
<b>Audiodescrição</b>	Responsável pelo planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc, os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela Coordenação do Projeto.
<b>Tradução e Intérprete de Libras</b>	Responsável pela interpretação de eventos do Projeto e tradução dos materiais produzidos para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os cursistas surdos. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela Coordenação do Projeto.

## ANEXO VI – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

<b>Eixo</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10	10	
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	7	7	
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5	10	
Experiência e Atualização Profissional	Experiência profissional na área de atuação (por ano)	1	13	
	Curso de formação na área de atuação (1 ponto a cada 20h - realizado nos últimos 5 anos)	1	10	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50</b>	